



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C. (MF)
Nº. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER N° _____/2005

EMENTA: Dispõe sobre a implantação, instalação e uso de semáforos sonoros na Cidade do Recife.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº 63/2005**, de autoria do Vereador Eduardo Marques.

Trata-se de Projeto que Dispõe sobre a implantação, instalação e uso de semáforos sonoros na Cidade do Recife.

Da justificativa do Projeto, se percebe que seu Autor pretende que se dê tratamento diferenciado para pessoas que estão em situações especiais, demonstrando, dessa forma, zelar pela efetividade de um princípio constitucional que é um dos alicerces do Estado democrático de direito: o princípio da isonomia.

Dessa forma, em virtude do exposto, por não confrontar norma legal ou constitucional, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do Projeto de Lei nº 63/2005**.

Este é o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 08 de agosto de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal

Presidente

Elediak Cordeiro

Vice-Presidente

Vicente André Gomes

Membro Efetivo

Eduardo Marques

Membro Efetivo

Gustavo Negromonte

Membro Efetivo-relator